



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A UNIÃO, pelo presente edital e por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), torna público aos interessados que o pregoeiro oficial deste Órgão, designado pela Portaria nº 143/2018-DG, de 17 de abril de 2018, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com participação restrita a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007), de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555/2000, com o Decreto Federal nº 5.450/2005, com a Lei Complementar nº 123/2006 e com o Decreto Federal nº 8.538/2015, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, além das demais disposições legais aplicáveis, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, por meio do Sistema Comprasnet no Portal de Compras do Governo Federal.

Todas as referências de tempo no presente edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este certame.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2019-TRE/RN**

**INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: HORA: 08:00 h; DATA: 26/04/2019 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**

**TÉRMINO DO ENVIO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: HORA: 14:00 h; DATA: 09/05/2019 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**

**TIPO:** Menor Preço Unitário por ITEM

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**OBJETO: Aquisição de material de consumo – expediente – para reposição do estoque do TRE-RN, mediante Sistema de Registro de Preços.**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 872/2019-TRE/RN

---

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de material de consumo – expediente – para reposição do estoque do TRE-RN, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I.

1.2 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.3 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT/CATSER do Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2 - DOS ANEXOS**

2.1. - São anexos deste Edital:

2.1.1 - Anexo I: Termo de Referência;

2.1.2 - Anexo II: Minuta da Ata de Registro de Preços;

2.1.3 - Anexo III: Valor de Referência e Quantitativos a Serem Licitados;

2.1.4 – Anexo IV: Relação de Itens, disponível no Portal Comprasnet.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e possuam cadastro e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, por meio do Portal de Compras do Governo Federal no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2 - Considerando o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **somente poderão participar desta licitação MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007)**, cujos ramos de atividades guardem pertinência com o objeto da presente licitação e que estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.3 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

3.4 - Além dos casos previstos no art. 9º da Lei nº 8.666/1993, não poderão participar desta licitação:

a) pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte ou que sejam a elas equiparadas;

b) empresas se encontrem em regime de recuperação judicial e extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

c) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

f) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.5 - A empresa vencedora do presente certame e futura fornecedora não poderá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, admitir como seu empregado, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE/RN.

#### **4 - DAS PROPOSTAS**

4.1 - As empresas que participarem desta licitação deverão enviar as propostas por meio de campo próprio do Sistema *Comprasnet*, no valor unitário para o item cotado, bem como enviar as declarações abaixo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

a) Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, caso a empresa se enquadre nessa situação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste ato convocatório e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;

c) Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data inexistentes fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa/SLTI nº 02/2009;

f) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) Declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e das regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.2 - A proposta deverá conter o número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento do licitante que emitirá as notas fiscais referentes à execução do contrato, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos deste edital.

4.3 - O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3.1 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.3.2 - Encerrada a fase de recebimento de propostas, não serão admitidas retificações ou alterações nas condições ofertadas, inclusive a que diz respeito a especificações e preços apresentados, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

4.4 - Tendo em vista que a proposta é sigilosa, desde o cadastramento até o momento em que se encerrarem os lances, é vedado aos licitantes, sob pena de desclassificação, inserir no campo “descrição complementar” qualquer informação que identifique a empresa que está cotando os preços. A identificação da empresa concorrente se dará exclusivamente no campo próprio quando do cadastramento do licitante. Também, sob pena de desclassificação, não será admitida na proposta a inclusão de condições alternativas ao objeto ou contrárias às normas constantes deste edital e seus anexos.

4.5 - Será permitida a participação de empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que estejam devidamente registradas no ramo de atividade relacionado ao objeto licitado, atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

## **5 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1 - O pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, que se realizará de acordo com o Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas, de acordo com as especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 - Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo pregoeiro por meio de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento dessas informações e recomendações.

5.3 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4 - O pregoeiro analisará preliminarmente as propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste Edital, efetuando a classificação ou desclassificação para o item, após o que dará início à etapa de lances.

## **6 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.1.1 - Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor preço unitário por item**.

6.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.4 - Na oferta de lances (**preço unitário do item**), quando o valor resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras.

6.5 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

6.6 - Caso julgue necessário para dirimir dúvidas, o Pregoeiro poderá realizar diligências solicitando, por meio de chat, o envio da proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do pregão eletrônico, ou qualquer documentação julgada pertinente para a instrução dos autos do processo licitatório, via correio eletrônico (para o endereço [pregao@tre-rn.jus.br](mailto:pregao@tre-rn.jus.br)), observado o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação, podendo ainda ser solicitada posterior apresentação da proposta original ou da documentação ou de cópia autenticada em cartório competente.

6.7 - A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado aos licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 01 (um) a 30 (trinta) minutos.

6.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 - Para julgamento será adotado o critério **menor preço unitário por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

7.3 - Superada essa etapa, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor, caso julgue necessário, amostras dos itens licitados, no prazo consignado no Anexo I deste Edital, de cuja análise pelo setor interessado dependerá a aceitabilidade final da proposta, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Além disso, o pregoeiro também poderá solicitar que um servidor do TRE/RN com conhecimentos especializados examine os materiais ofertados e expeça uma declaração ou não da aprovação técnica.

7.3.1 - Rejeitada a amostra, será solicitada ao licitante classificado em 2º lugar, em igual prazo, a apresentação de amostra de seu produto para análise, e assim sucessivamente, até apuração da que atenda ao edital.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento e ainda aquelas que não apresentarem os laudos técnicos se exigidos no Termo de Referência.

7.5 - Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor preço unitário por item**.

7.5.1 - Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital e seus Anexos.

7.6 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor lance, com vistas a obter um preço mais vantajoso para o TRE/RN.

7.7 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa fornecida pela empresa licitante e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10 - Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.11 - É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

## **8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1 - Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá comprovar:

- a) regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante consulta ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- c) inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante consulta ao site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br) ;
- d) inexistência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, por meio de consulta ao site [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).

8.1.1. Finalizada a etapa de lances, a empresa participante terá sua situação cadastral consultada junto ao SICAF mediante verificação "on line" do Sistema.

8.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2.1 - Para os fins previstos no subitem 8.1.2, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do TRE/RN, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.2 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no subitem 12.4 deste Edital, sendo facultado ao TRE/RN convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 - Para habilitação neste certame o licitante cooperativa também deverá apresentar a documentação prevista no subitem 10.5 do Anexo VII-A da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8.3 - Será verificado ainda, pelo Pregoeiro, mediante consulta ao SICAF, impedimentos do licitante para licitar e contratar com a União, a fim de seja certificada, a partir do exame da composição societária das empresas licitantes, eventual participação indireta que ofenda a Lei nº 8.666/1993.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 - Qualquer pessoa poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico.

9.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela seção responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 - Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas após vencido o prazo legal.

9.2 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre ato convocatório deste Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [pregao@tre-rn.jus.br](mailto:pregao@tre-rn.jus.br).

9.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubstancialmente não serão recebidos.

9.4.1 - Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

9.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5.1 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.

9.5.2 - As decisões do Pregoeiro e da autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 - Os recursos serão dirigidos à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-la à Diretoria-Geral, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.8 - Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 12.4 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.8.1 - O recurso a que se refere este subitem será dirigido à Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.9 - Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do subitem 12.4, caberá pedido de reconsideração, apresentado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

## **10 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações eventuais da Administração Pública.

10.2 - Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as características de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas,

fornecedores e órgãos participantes, e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas.

10.3 - Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório para registro de preços, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

10.3.1 – O Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços previsto nesta licitação será o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte - TRE/RN.

10.4 – Órgão Participante é todo Órgão ou Entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, cuja manifestação de interesse foi aceita e que integra a ata de registro de preços.

10.4.1 – Os Órgãos Participantes da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) deste Pregão são: UASG 783000 – Comando do 3º Distrito Naval (3º Dist Naval); UASG 160344 – Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada (7ª Brig Inf Mot); UASG 152757 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Nova Cruz (IFRN NC); e, UASG 158368 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Natal Zona Norte (IFRN NZ).

10.5 - A quantidade descrita no Anexo I deste Edital (Termo de Referência) é a estimativa máxima para contratação, não estando o TRE/RN obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo optar pela aquisição integral, parcial ou mesmo pela NÃO aquisição dos produtos cujos preços serão registrados.

10.5.1 - A existência de preços registrados não obriga o TRE/RN a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.6 - Homologado o resultado da licitação, o TRE/RN convocará os vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo indicado no subitem 15.1, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade e as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata de Registro de Preços deverá ser respeitada nas contratações.

10.7 - O registro a que se refere o subitem 10.6, alínea “a”, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de:

a) cancelamento do registro do fornecedor que descumprir as condições do registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TRE/RN, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) cancelamento do registro de preços por motivo de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10.7.1 - Serão registrados na ata de registro de preços na seguinte ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

10.7.2 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea “b” do subitem 10.6.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.7.3 - No ato da homologação, o ordenador de despesas do TRE/RN convocará os demais licitantes para que se manifestem sobre o interesse de reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora, para formação do cadastro de reserva, hipótese na qual a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.7.4 - A relação dos licitantes que aceitaram reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora deverá constar da Ata de Registro de Preços.

10.7.5 - Os procedimentos de aceitabilidade das novas propostas ajustadas, bem como as condições de habilitação dos licitantes que aceitaram reduzir seus preços, só serão realizados por ocasião de sua convocação para contratação, se for o caso.

10.7.6 - O Registro de Preços decorrente desta licitação terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.7.7 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 - Os contratos decorrentes do Registro de Preços serão formalizados conforme as regras previstas no subitem 14.1 deste Edital.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1 - Os pagamentos serão feitos em favor do licitante vencedor, mediante depósito bancário, depois de fornecido o material e apresentada a respectiva nota fiscal/fatura, a qual será conferida e atestada pela **Seção de Almoxarifado do TRE/RN**, levando em conta os termos do Anexo I deste Edital.

11.2 - O prazo máximo para a efetivação de cada pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento na respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos **documentos comprobatórios da execução contratual**, exceto se o licitante vencedor não fornecer todos os documentos necessários para o pagamento, hipótese na qual o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da entrega dos documentos restantes, e desde que não haja fator impeditivo imputável ao licitante vencedor.

11.3 - Caso o pagamento ocorra fora do prazo estabelecido, sem que o licitante vencedor contribua para isso, o TRE/RN pagará o valor devido com atualização financeira, proporcionalmente aos dias de atraso, no percentual de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.

11.4 - O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento do licitante contratado (matriz/filial) encarregado da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para o pagamento da nota fiscal, não se aceitando pedido de substituição de CNPJ após o dia 30 de novembro de cada ano.

11.5 - Caso o licitante vencedor seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO, na forma prevista na Instrução Normativa da SRF nº 1234/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, devendo ser observado o art. 6º da referida norma.

## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão eletrônico ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 - Pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato o licitante vencedor poderá sujeitar-se à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item de serviço/fornecimento em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), a título de cláusula penal, devendo a multa ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, depois de comunicada oficialmente.

12.4 - Com fundamento no art. 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de obrigações contratuais, garantidos o contraditório e a ampla e prévia defesa, o licitante vencedor poderá ser apenado, isolada ou juntamente com a multa definida no subitem 12.4, alínea "b", deste Edital, com as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, a critério do TRE/RN;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5 - O TRE/RN efetivará as comunicações relativas à aplicação de penalidades por quaisquer dos meios que, a seu critério, entenda serem eficazes e adequados a cada procedimento, podendo se utilizar de todos ao mesmo tempo ou apenas um dentre os existentes e disponíveis, tais como: por correio com Aviso de Recebimento, por fac-símile, por entrega direta por mensageiro próprio e mediante protocolo ou, ainda, por correio eletrônico para o endereço cadastrado da empresa no Comprasnet ou informado em sua proposta, dentre outros.

## **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão às expensas do orçamento de 2019 e seguinte, na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL, ou na Ação Orçamentária que vier a substituí-la, no Elemento de Despesa no qual o objeto licitado for classificado pela unidade competente do TRE/RN.

13.2 - Considerando as peculiaridades do Sistema de Registro de Preço, a dotação orçamentária será informada por ocasião da efetiva contratação.

## **14 - DO CONTRATO**

14.1 - O contrato será simplificado e representado pela nota de empenho, nos termos do disposto no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

14.2 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8.666/1993.

14.3 - Nos casos de rescisão previstos nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, poderá o TRE/RN, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Depois de homologado o resultado da licitação, a Administração do TRE/RN convocará o licitante vencedor, por meio de mensagem eletrônica, direcionado ao endereço eletrônico cadastrado do licitante no Comprasnet ou informado em sua proposta, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços,

durante a validade da sua proposta, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração do TRE/RN, ocorrer de acordo com o seguinte procedimento:

a) envio, pelo TRE/RN, da Ata de Registro de Preços em formato de arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), por meio de mensagem eletrônica, direcionado ao endereço eletrônico cadastrado do licitante vencedor no Comprasnet ou informado em sua proposta;

b) devolução, pelo licitante vencedor, da Ata de Registro de Preços assinada pelo seu representante legal, em uma das seguintes formas:

b.1) preferencialmente em formato de arquivo eletrônico, tipo Portable Document Format (.pdf), assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, devendo o arquivo eletrônico assinado ser devolvido ao TRE/RN, via mensagem eletrônica, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do arquivo eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

b.2) alternativamente em documento físico, via correios, devendo a postagem ocorrer dentro do mesmo prazo de (cinco) dias úteis indicado na alínea “b.1” deste subitem, também sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 - Para os fins previstos no subitem 15.1.1, alínea “b”, o licitante vencedor poderá optar por comparecer ao edifício-sede do TRE/RN, na cidade de Natal/RN, para assinar a Ata de Registro de Preços, observando o mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3 - O prazo para a assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do TRE/RN.

15.4 - A assinatura da Ata de Registro de Preços está condicionada à verificação da regularidade da habilitação do licitante vencedor.

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR**

16.1 - O licitante vencedor, além de cumprir as obrigações definidas neste Edital e seus Anexos, ficará obrigado a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo fixado pelo TRE/RN, conforme os procedimentos estabelecidos nos subitens 15.1 e 15.2 deste Edital;

b) Executar o objeto licitado, seguindo as condições e especificações estipuladas em sua proposta, a qual deverá estar de acordo com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

c) Garantir a boa qualidade da execução do objeto licitado;

d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Responsabilizar-se pelo disposto em sua proposta e pelos atos dos seus representantes legais;

f) Manter atualizados os seus dados cadastrais perante o TRE/RN, com indicação de endereço, telefones e correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o TRE/RN e o licitante vencedor, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.

f.1) O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências direcionadas ao licitante vencedor, enviadas por meio dos correios, ou com o não atendimento às ligações telefônicas;

f.2) Na ausência de informação dos dados referidos, a Administração considerará como válidas e atualizadas para os devidos fins as informações constantes do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

17.2 - A critério do TRE/RN, por meio da autoridade competente e mediante despacho fundamentado, a presente licitação poderá ser revogada no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ter as quantidades do seu objeto diminuídas ou aumentadas e ser anulada, por possível ilegalidade, não sendo cabível, no último caso, aos licitantes a reclamação de quaisquer indenizações, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005, ressalvado o disposto no § 2º do mesmo dispositivo.

17.3 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Diretor-Geral do TRE/RN.

17.4 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

17.5 - No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Diretor-Geral do TRE/RN, para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório.

17.6 - Ao TRE/RN reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

17.7 - Os esclarecimentos às consultas porventura formuladas ao Pregoeiro serão publicados no site do TRE/RN: [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do certame.

17.8 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente, em dias úteis, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 19h, e as sextas-feiras, de 08 as 14h, no edifício-sede do TRE/RN, localizado na cidade de Natal/RN, ou via telefone – **(84)3654-5481/5482** – pelo Pregoeiro, para os esclarecimentos necessários, ou pelo e-mail [pregao@tre-rn.jus.br](mailto:pregao@tre-rn.jus.br).

17.9 - É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Natal, 26 de abril de 2019.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretora-Geral do TRE/RN

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2019**

**MATERIAL DE EXPEDIENTE – SRP**

**1. Objeto**

Registro de preços de material de consumo – expediente – para reposição do estoque deste Regional, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. Justificativa**

A aquisição dos materiais objetos deste Termo de Referência visa a reposição do estoque cuja gestão fica a cargo desta unidade bem como o atendimento de demandas reprimidas e eventos promovidos por este Órgão. Além disto, busca-se garantir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades administrativas.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de aquisições e contratações do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se na demanda reprimida bem como no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme informação da Seção de Almoxarifado.

O Sistema de Registro de Preços foi adotado com fulcro do Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos II e IV, tendo em vista:

- Ser mais conveniente a aquisição parcelada do material, em razão da desnecessidade de manter grandes estoques, maior racionalização nas compras, visando solicitar fornecimento de acordo com o consumo efetivo, minimizando excesso ou carência do produto; bem como considerando o prazo de validade e a garantia do fabricante – buscando, assim, evitar prejuízos para Administração.
- Os quantitativos basearem-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações.
- Quando apropriada a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo.

Convém considerar que se tratam de materiais usados regularmente que por suas características não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo prazo. Nestes casos, a adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o órgão o benefício da economia de escala como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens. Assim, o material será solicitado de acordo com a necessidade deste Regional respeitando-se a quantidade mínima por pedido.

**3. Especificações do Objeto e Quantitativo**

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
1.	<b>Bandeja dupla para expediente</b> , material acrílico, cor fumê, dimensões 360x260x140mm (CxLxA), com tolerância dimensional de +/-20mm nas dimensões. Com articulação e pés emborrachados.	Unidade	<b>20</b>	10
2.	<b>Bandeja para expediente</b> , material acrílico, cor fumê, dimensões 360x260x40mm (CxLxA), <b>modelo simples</b> , com pés emborrachados.	Unidade	<b>20</b>	10
3.	<b>Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo-claro, medindo 38x50mm (CxL)</b> . Embalagem contendo quatro blocos com 100 folhas.	Pacote c/ 4 blocos	<b>400</b>	50

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
4.	<b>Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo-claro, medindo 76x102mm (CxL). Bloco com 100 folhas, embalado individualmente.</b>	Bloco c/ 100 fls	<b>400</b>	50
5.	<b>Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, em material plástico polionda (chapa alveolar).</b> Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm. Fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo. <b>A cor será escolhida no ato do pedido dentre as seguintes opções: amarela, azul, cinza, verde ou vermelha.</b>	Unidade	<b>3.000</b>	500
6.	<b>Caneta esferográfica azul.</b> <b>Especificações:</b> <i>Corpo</i> em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; <i>Tampa</i> em polipropileno, anti-asfixiante, com clip para fixação em bolso; <i>Tubo de carga</i> polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; <i>Esfera</i> em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; <i>Escrita</i> capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; A escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; A <i>tinta</i> aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); A tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e contrastante; <b>Embalagem primária</b> em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; <b>Embalagem para despacho:</b> Caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; <b>Garantia:</b> Declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso. <b>Marca de Referência:</b> Faber – Trilux 032; Bic – Cristal 1.0mm; Pilot – BPS Grip 1.0 ou similar.	Cx c/ 50 unidades	<b>840</b>	20
7.	<b>Caneta esferográfica preta.</b> <b>Especificações:</b> <i>Corpo</i> em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; <i>Tampa</i> em polipropileno, anti-asfixiante, na cor da tinta, com clip para fixação em bolso; <i>Tubo de carga</i> polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no	Cx c/ 50 unidades	<b>12</b>	06

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
	<p>mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; <b>Esfera</b> em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; <b>Escrita</b> capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; A escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; A <b>tinta</b> aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); A tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e contrastante; <b>Embalagem primária</b> em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; <b>Embalagem para despacho:</b> Caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas acondicionadas; <b>Garantia:</b> Declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso.</p> <p><b>Marca de Referência:</b> Faber – Trilux 032; Bic – Cristal 1.0mm; Pilot – BPS Grip 1.0 ou similar.</p>			
8.	<p><b>Caneta esferográfica vermelha.</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p><b>Corpo</b> em poliestireno resistente, cor incolor (transparente) ou fumê, com nome do fabricante gravado; <b>Tampa</b> em polipropileno, anti-asfixiante, com clip para fixação em bolso; <b>Tubo de carga</b> polipropileno extrudado, incolor (transparente), com, no mínimo, 125mm de comprimento (medido desde a esfera até a extremidade oposta), contendo carga de tinta numa extensão de, no mínimo, 110mm (medido desde a esfera até o limite do rastro da tinta), que proporcione comprimento de escrita acima de 1.000 metros, comprovado por meio de laudo de desempenho válido fornecido por organismo acreditado pelo INMETRO, que poderá vir a ser exigido no ato da licitação; <b>Esfera</b> em carbeto de tungstênio ou material de resistência similar ou superior, com diâmetro entre 0,7 e 1,0mm; <b>Escrita</b> capaz de escrever em vários tipos de papel, papelão e plástico; A escrita deverá ser uniforme e macia, isenta de falhas, manchas ou borrões, especialmente quando escrevendo em papel para uso em escritório; A <b>tinta</b> aplicada na superfície (papel) não deverá apresentar borrões ou manchas na presença de umidade (água); A tonalidade de cor da tinta deverá ser viva e contrastante; <b>Embalagem primária</b> em caixa de cartão duplex, contendo 50 canetas, estampando o nome do produto, cor da tinta, marca, nome e CNPJ do fabricante e quantidade de canetas acondicionadas; <b>Embalagem para despacho:</b> Caixa de papelão ondulado, estampando o nome e CNPJ do fabricante, nome do material e quantidade de canetas</p>	Cx c/ 50 unidades	16	08

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
	acondicionadas; <b>Garantia:</b> Declaração de garantia expressa na embalagem, onde o fabricante compromete-se a trocar o produto no caso deste apresentar qualquer irregularidade, exceto pelo desgaste normal do uso. <b>Marca de Referência:</b> Faber – Trilux 032; Bic – Cristal 1.0mm; Pilot – BPS Grip 1.0 ou similar.			
9.	<b>Capa plástica para proteção de volumes de processo, nas edidas</b> 335x510mm (LxC), confeccionadas conforme desenho constante do Apêndice deste Termo de Referência. <b>Capa:</b> Em filme laminado de PVC (tipo <i>Vulcabrilho</i> ) com alta transparência e brilho, com espessura mínima de 0,30mm; <b>Bolsos:</b> Dois bolsos internos medindo 335x170mm, posicionados junto às bordas de menor dimensão, com abertura para o lado contrário; Bolsos em laminado PVC transparente com textura camurça (ligeiramente áspero), espessura 0,20mm ou, opcionalmente, laminado de PVC (tipo <i>Vulcabrilho</i> ) espessura 0,20mm; <b>Acabamento:</b> Em todo o contorno com solda eletrônica em filete de 1mm de largura, com raio de concordância de aproximadamente 3mm nas extremidades; A solda deverá ser contínua em toda a extensão da capa, prestando-se tanto à união dos bolsos à peça principal como ao acabamento do conjunto; As capas não deverão apresentar rebarbas nas extremidades; Além da transparência e brilho, o material da capa deverá possuir resistência suficiente para assegurar a proteção dos volumes de processo no seu manuseio cotidiano; Tolerância dimensional de até +5mm.	Unidade	500	250
10.	<b>Clipe para papel tamanho 2/0.</b> Em aço niquelado, no formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	Caixa	900	300
11.	<b>Cola branca lavável, acondicionada em tubo de 40g com bico aplicador.</b> Composição à base de PVA. Consistência líquida. Não tóxica. Para colar papel, papelão, madeira e tecido. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	Unidade	1000	100
12.	<b>Cola em bastão,</b> atóxica, lavável, para colar papel, cartão e tecido. Transparente ao secar. Não ressecada. Embalagem com tampa vedante e base giratória, contendo 8 a 10g. Rótulo estampando o nome do produto, marca, nome e CNPJ do fabricante, composição e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	Unidade	300	50
13.	<b>Corretivo de texto líquido,</b> não tóxico e lavável. Secagem rápida. Composto de água, pigmentos brancos e resina sintética. Acondicionado em tubo com 18 a 20ml, com tampa contendo pincel aplicador.	Unidade	80	40
14.	<b>Etiqueta auto-adesiva em folha tamanho A4.</b> Dimensões <u>297 x 210mm</u> (AxB), com tolerância dimensional de até -10mm. Em papel sulfite branco fosco. Embalagem contendo 25 unidades.	Caixa c/ 25 unid.	50	25
15.	<b>Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo.</b> Dimensões <u>15,3 x 26,72mm</u> (AxB), cinco carreiras, 90 etiquetas por folha, 500 folhas por caixa, 45.000 etiquetas por caixa. Para impressoras matriciais de 80 e 132 colunas. Cor branca. (Referência: Pimatab/Pimaco – 2615, ou similar.)	Caixa c/ 45.000 und.	2	2

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
16.	<b>Etiqueta auto-adesiva em papel couché na cor branca para transferência térmica. Dimensões 25,5 x 60mm (AxB).</b> Dispostas em uma só carreira, separadas, com gap de 3mm. Apresentação em rolo com 1.000 unidades. Aplicação: impressora S600 – Zebra.	Rolo c/ 1000 unid	<b>8</b>	4
17.	<b>Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo para impressoras matriciais. Dimensões 36,5 x 106,7mm (AxB).</b> Uma carreira, 8 etiquetas por folha, 500 folhas por caixa. Em papel offset na cor branca, com cantos arredondados. Caixa contendo 4.000 etiquetas. (Referência: Pimaco – 10736, ou similar.)	Caixa c/ 4000 unid	<b>6</b>	3
18.	<b>Etiqueta auto-adesiva na cor branca, medindo 33,9 x 101,6mm (AxB),</b> em folha tamanho A4, para uso em impressoras laser e jato de tinta, duas carreiras, 14 etiquetas por folha, 10 folhas por caixa. (Referência: Pimaco – 6082, ou similar.)	Caixa c/ 10 folhas	<b>20</b>	5
19.	<b>Etiqueta auto-adesiva na cor branca, medindo 38,1 x 63,5mm (AxB),</b> para uso em impressoras laser e jato de tinta, 21 etiquetas por folha, 100 folhas por caixa, 2.100 etiquetas por caixa. (Referência: Pimaco – A4360, ou similar.)	Caixa	<b>10</b>	5
20.	<b>Etiqueta auto-adesiva para impressoras laser e jato de tinta. Dimensões 25,4 x 101,6mm (AxB).</b> Folhas com 20 etiquetas, 10 folhas por embalagem. Em papel offset na cor branca, com cantos arredondados. Embalagem contendo 200 etiquetas. (Referência: Pimaco – 6081, ou similar.)	Caixa	<b>2</b>	2
21.	<b>Etiqueta auto-adesiva na cor branca para uso em impressoras laser e jato de tinta.</b> Folha tamanho A4. <b>Dimensões 15 x 26 mm (A x B).</b> Caixa com 100 folhas (126 etiquetas por folha).	Caixa	<b>2</b>	2
22.	<b>Fita adesiva em papel crepe, medindo 48 a 50mm x 50m.</b> O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.	Rolo c/ 50m	<b>100</b>	50
23.	<b>Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 12mm x 30m.</b> O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.	Rolo c/ 30m	<b>600</b>	100
24.	<b>Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 22 a 25mm x 50m.</b> O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.	Rolo c/ 50m	<b>700</b>	100
25.	<b>Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 48 a 50mm x 50m.</b> O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.	Rolo c/ 50m	<b>250</b>	50
26.	<b>Fita adesiva em papel kraft, monoface, cor marrom, medindo 48 a 50mm x 50m.</b> Adesivo à base de borracha. Com validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da entrega pelo fornecedor. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.	Rolo c/ 50m	<b>6300</b>	1000

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
27.	<b>Fita corretiva a seco. Cor branca. Dimensões 5mm x 6 a 10m.</b> Para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica. Aplicador em formato ergonômico com tampa protetora.	Unidade	<b>100</b>	50
28.	<b>Grampeador de mesa metálico, com protetor de base em plástico rígido, medindo 20 x 4,5 a 5 cm (CxL).</b> Mecanismo de grampear com estrutura em aço cromado, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior. Trilho de carga com comprimento útil de no mínimo 11cm para pentes de grampo 26/6. Carregador com fácil abertura. Capaz de grampear 20 fls ou mais de papel 75g/m <sup>2</sup> . Cor predominante preta. Marca de referência: Goller G-428, Helius Carbex 266, Desart Office D747, Make+ 1604, Adeck GE 304, Jocar 93017 ou similar.	Unidade	<b>300</b>	50
29.	<b>Grampeador industrial para grampos tipo Rapid-9 de até 14 mm de altura.</b> Dimensões aproximadas de 28x6,5cm (CxL).Fabricado em chapa de aço com acabamento cromado e/ou pintado. Acompanha base em plástico rígido. Acionador em forma de alavanca. Trilho de carga com comprimento útil de no mínimo 10cm. Capaz de grampear até 100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> em uma única operação.	Unidade	<b>5</b>	5
30.	<b>Grampo metálico galvanizado tamanho 26/6</b> , em caixa com 1000 unidades.	Caixa c/ 1000 unid.	<b>1000</b>	250
31.	<b>Grampo metálico tipo Rapid, medida 9/14</b> , niquelado ou galvanizado, em caixa com 5.000 unidades. Caixa c/ 5.000 unid.	Caixa	<b>20</b>	5
32.	<b>Liga elástica (Elástico) nº 18 standard na cor amarela.</b> Com capacidade para envolver volumes de até 30cm de diâmetro, acondicionada em pacote com 100g.	Pacote com 100g	<b>250</b>	50
33.	<b>Livro para protocolo de correspondência</b> , com capa dura de papelão revestida de papel plastificado. Miolo em papel offset 63 g/m <sup>2</sup> , folhas numeradas de 01 a 100. Formato fechado 165 x 230 mm (BxA).	Unidade	<b>30</b>	20
34.	<b>Marcador de texto fluorescente. Com tinta de composição fluorescente na cor amarela</b> que se fixa sobre a tinta esferográfica para sublinhar e destacar textos. Com ponta de fibra facetada para duas espessuras de traço, 1 e 4mm. Dimensões aproximadas: 12x140mm (DxC). Com tampa e/ou plug na cor da tinta.	Unidade	<b>800</b>	400
35.	<b>Marcador de texto fluorescente. Com tinta de composição fluorescente na cor verde</b> que se fixa sobre a tinta esferográfica para sublinhar e destacar textos. Com ponta de fibra facetada para duas espessuras de traço, 1 e 4mm. Dimensões aproximadas: 12x140mm (DxC). Com tampa e/ou plug na cor da tinta.	Unidade	<b>400</b>	200
36.	<b>Molha-dedos em creme atóxico anti-bacteriano.</b> Fórmula antisséptica e anti-alérgica à base de glicerina, embalagem com 12g. Validade mínima de dois anos.	Unidade	<b>50</b>	25
37.	<b>Pasta A-Z registradora, tamanho ofício, lombada de 50mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa.</b> - Dimensões: 35 x 28 x 5cm (CxAxP) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm; - Capa: Monobloco com vincos, em cartão maciço cinza de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida externamente	Unidade	<b>120</b>	60

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
	<p>com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebrada ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebrada ou tigrada;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ferragens: Mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 40mm, com olhais em aço de diâmetro aproximado 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento. Abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com acabamento convexo em ambos os lados;</li> <li>- Acessórios: Acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado. Visor plástico transparente com largura mínima de 30mm, com etiqueta impressa em papel para colocação de dizeres. Dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso. Barra para contenção de papéis em plástico resistente;</li> <li>- O material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas;</li> <li>- O mecanismo deverá apresentar perfeito casamento entre as partes móveis quando fechado, a fim de evitar o desprendimento acidental das folhas;</li> <li>- Todas as partes metálicas, deverão possuir tratamento superficial que assegure eficaz proteção contra a oxidação durante longo uso;</li> <li>- A aplicação dos rebites à capa deverá se dar de tal maneira que suas bordas não fiquem salientes a ponto de causar danos ou acidentes;</li> <li>- A pasta deverá estampar claramente o nome e CNPJ do fabricante.</li> </ul>			
38.	<p><b>Pasta A-Z registradora, tamanho oficial, lombada de 80mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões: 35 x 28 x 8cm (CxAxP) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm;</li> <li>- Capa: Monobloco com vincos, em cartão maciço cinza de alta qualidade de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida externamente com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebrada ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebrada ou tigrada;</li> <li>- Ferragens: Mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 60mm, com olhais em aço de diâmetro aproximado 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento. Abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por</li> </ul>	Unidade	160	80

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
	<p>meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com acabamento convexo em ambos os lados;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acessórios: Acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado. Visor plástico transparente com largura mínima de 50mm, com etiqueta impressa em papel para colocação de dizeres. Dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso. Barra para contenção de papéis em plástico resistente;</li> <li>- O material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas;</li> <li>- O mecanismo deverá apresentar perfeito casamento entre as partes móveis quando fechado, a fim de evitar o desprendimento acidental das folhas;</li> <li>- Todas as partes metálicas, deverão possuir tratamento superficial que assegure eficaz proteção contra a oxidação durante longo uso;</li> <li>- A aplicação dos rebites à capa deverá se dar de tal maneira que suas bordas não fiquem salientes a ponto de causar danos ou acidentes;</li> <li>- A pasta deverá estampar claramente o nome e CNPJ do fabricante.</li> </ul>			
39.	<b>Pasta arquivo em cartolina plastificada, com grampo e trilho metálico</b> , medindo 230x335 mm (CxL), nas cores preta, verde, vermelha ou azul, gramatura 480 g/m2. As cores serão definidas no ato do pedido dentre as acima indicadas.	Unidade	<b>200</b>	100
40.	<b>Pasta arquivo estreita com abas e elástico.</b> Em papelão plastificado, com dorso estreito, medindo aproximadamente 230x360mm (CxL). Com ilhós nos orifícios para passagem do elástico. Cores: azul, vermelho, verde.	Unidade	<b>300</b>	100
41.	<b>Pasta arquivo, tipo catálogo</b> , em papelão revestido de PVC na cor preta, <b>com 50 sacos plásticos</b> . Medindo 255x350mm (CxL), com quatro furos, para arquivamento de papéis.	Unidade	<b>20</b>	10
42.	<b>Pasta com aba e elástico em polipropileno translúcido, cor cristal, dimensões (montada) 245x335mm (CxL) sem dorso.</b> Com tolerância de +/- 0,5cm no comprimento ou largura. Espessura mínima de 0,28mm. Superfície externa lisa ou texturizada. Com vincos para comportar diferentes volumes de papel. Elástico revestido e com ponteiras. A pasta, inclusive seu elástico, deverá apresentar resistência mecânica suficiente ao uso a que se destina. As extremidades da pasta não deverão apresentar rebarbas.	Unidade	<b>130</b>	130
43.	<b>Pasta em plástico polionda</b> , c/ elástico nas abas, tamanho ofício, dimensões aproximadas: 250x340mm (CxL), com dorso de 4 a 5cm. <b>A cor será escolhida no ato do pedido dentre as seguintes opções: amarela, azul, grafite, preta, verde ou vermelha.</b>	Unidade	<b>4000</b>	500

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
44.	<b>Pasta suspensa para arquivo, em plástico polionda transparente</b> , medindo 360x240mm (CxL). Com mecanismo de sustentação em arame e plástico nas extremidades, com espirais metálicos, tipo mola, e fixador de papéis em plástico resistente. Ferragens niqueladas. Acompanha visor em plástico transparente.	Unidade	<b>400</b>	100
45.	<b>Perfurador de papel para escritório (de mesa), tamanho grande</b> . Corpo resistente em chapa de aço estampada ou ferro fundido. Capaz de perfurar no mínimo 50 folhas de papel gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Base de apoio em plástico resistente com coletor de confetes. Medindo aproximadamente 10x15 cm(CxL). Acabamento em pintura resistente, cor predominante preto ou cinza.	Unidade	<b>40</b>	20
46.	<b>Pincel atômico recarregável</b> . Com corpo em material plástico, ponta de feltro, carga e tinta à base de álcool na <b>cor azul</b> . Espessura de escrita de 4mm. Plug e tampa na cor da tinta.	Unidade	<b>100</b>	50
47.	<b>Pincel atômico recarregável</b> . Com corpo em material plástico, ponta de feltro, carga e tinta à base de álcool na <b>cor preta</b> . Espessura de escrita de 4mm. Plug e tampa na cor da tinta.	Unidade	<b>100</b>	50
48.	<b>Pincel atômico recarregável</b> . Com corpo em material plástico, ponta de feltro, carga e tinta à base de álcool na <b>cor vermelha</b> . Espessura de escrita de 4mm. Plug e tampa na cor da tinta.	Unidade	<b>60</b>	30
49.	<b>Pincel atômico recarregável</b> . Com corpo em material plástico, ponta de feltro, carga e tinta à base de álcool na <b>cor verde</b> . Espessura de escrita de 4mm. Plug e tampa na cor da tinta.	Unidade	<b>60</b>	30
50.	<b>Pincel para quadro branco/magnético não recarregável</b> . Com corpo em material plástico, ponta de acrílico e <b>tinta azul</b> que apague facilmente no quadro. Espessura de escrita 2mm.	Unidade	<b>50</b>	25
51.	<b>Pincel para quadro branco/magnético não recarregável</b> . Com corpo em material plástico, ponta de acrílico e <b>tinta preta</b> que apague facilmente no quadro. Espessura de escrita 2mm.	Unidade	<b>50</b>	25
52.	<b>Pincel para quadro branco/magnético não recarregável</b> . Com corpo em material plástico, ponta de acrílico e <b>tinta verde</b> que apague facilmente no quadro. Espessura de escrita 2mm.	Unidade	<b>40</b>	20
53.	<b>Pincel para quadro branco/magnético não recarregável</b> . Com corpo em material plástico, ponta de acrílico e <b>tinta vermelha</b> que apague facilmente no quadro. Espessura de escrita 2mm.	Unidade	<b>40</b>	20
54.	<b>Porta-carimbos em metal, com 12 lugares</b> , no mínimo. Acabamento cromado ou pintado na cor preta.	Unidade	<b>15</b>	5
55.	<b>Porta-durex (dipensador de fita adesiva) de mesa pequeno, para rolo de 12mm x 30m</b> , com diâmetro interno de 25mm. Cor preta ou cinza.	Unidade	<b>25</b>	5

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
56.	<b>Porta-lápis/clips/lembrete, conjugado.</b> Com três divisões, em acrílico fumê. Dimensões aproximadas 220x70x80mm (CxLxA).	Unidade	<b>60</b>	20
57.	<b>Porta-lápis em acrílico fumê,</b> medindo 50x50x90mm (CxLxA).	Unidade	<b>25</b>	25
58.	<b>Prancheta portátil em fibra de madeira com espessura mínima de 4mm.</b> Dimensões aproximadas de 230x340mm (para folhas tamanho ofício). Com prendedor de metal galvanizado e cantos arredondados.	Unidade	<b>70</b>	35
59.	<b>Régua escolar em plástico cristal transparente, comprimento 20cm,</b> graduação em cm/mm, Espessura mínima de 1,5mm.	Unidade	<b>4000</b>	250
60.	<b>Régua escolar em plástico cristal transparente, comprimento 30cm,</b> graduação em cm/mm, Espessura mínima de 1,5mm.	Unidade	<b>60</b>	60
61.	<b>Senhas em papel pré-recortadas e pré-numeradas com duas seqüências de 0-999,</b> em rolo com 2.000 senhas. Dimensões aproximadas 40x75mm (LxC). Para utilização no dispensador manual de senhas tipo bico de pato	Rolo	<b>100</b>	25
62.	<b>Tinta para carimbo à base de água na cor azul.</b> Para aplicação em almofada, capacidade do frasco 40ml.	Unidade	<b>300</b>	50
63.	<b>Tinta para carimbo à base de água na cor vermelha.</b> Para aplicação em almofada, capacidade do frasco 40ml.	Unidade	<b>30</b>	15
64.	<b>Tinta (reabastecedor) para pincel atômico, em tubo com 37ml, no mínimo, na cor azul.</b>	Unidade	<b>40</b>	20
65.	<b>Tinta (reabastecedor) para pincel atômico, em tubo de 37ml, no mínimo, na cor vermelha.</b>	Unidade	<b>40</b>	20
66.	<b>Tesoura para escritório com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 21cm (8").</b>	Unidade	<b>100</b>	50
67.	<b>Tesoura profissional com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 25cm (10").</b>	Unidade	<b>100</b>	25

\* Quantitativo para atender demanda ordinária e eleitoral.

Os itens deste Termo de Referência possuem exclusividade de participação para MicroEmpresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006.

#### 4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

**4.1.** A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra Nota de Empenho, conforme solicitação prévia da Seção de Almoxarifado – TRE/RN, atendendo a necessidade da Administração.

**4.2.** O TRE/RN se compromete a solicitar a quantidade mínima definida no Termo de Referência, em cada pedido que, porventura, venha a realizar.

**4.3.** O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

**4.4. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br).**

**4.5.** Em caso de não entrega do material, a contratada deverá, **nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega**, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: [salm@tre-rn.jus.br](mailto:salm@tre-rn.jus.br) ou [gabsao@tre-rn.jus.br](mailto:gabsao@tre-rn.jus.br). Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à contratada, nos termos da legislação pertinente.

**4.6.** Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Almoxarifado em dias úteis de segunda a quinta-feira de 9:00h às 18:00h e sexta-feira de 08:00h às 14:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre, s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

**4.7.** A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**4.8. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.**

**4.9.** O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

**4.10. O TRE/RN entra em recesso no período de 20/12/2019 a 06/01/2020, onde o recebimento de material será suspenso, retornando em 07/01/2020. A contagem do prazo de entrega também será suspenso no referido período.**

## **5. Apresentação de Laudos e/ou Amostra**

**5.1. licitante que ofertar para os itens 6, 7 e 8 material distinto da marca sugerida como “marca de referência”, deverá apresentar laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), atestando a realização de ensaios comparativos do material que pretende fornecer com o sugerido como “marca de referência”, de modo a se comprovar o desempenho, a qualidade e a produtividade equivalentes à marca de referência (em conformidade com o acórdão TCU 2300/2007 – Plenário).**

**5.2.** Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

**5.3.** O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis;

**5.4.** A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Compras e Serviços, instalada nas dependências do edifício-sede, localizado na Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Natal/RN. CEP: 59015-290.

**5.5.** Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

**5.6.** A amostra que porventura venha a ser solicitada à empresa vencedora ficará retida no TRE/RN até a entrega dos bens objeto do certame, para fins de conferência;

**5.7.** A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Compras e Serviços do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data

de homologação da licitação. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

## 6. Demais Informações

**6.1.** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

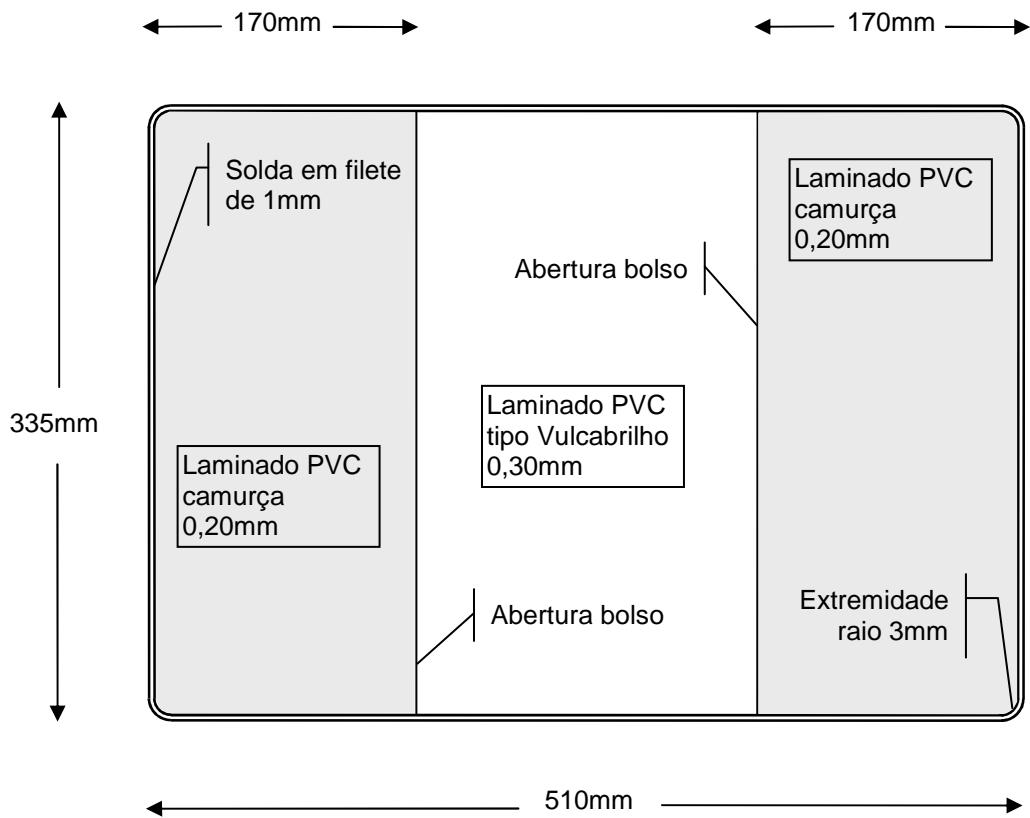
**6.2.** Durante o prazo de garantia, o material que vier a apresentar defeito deverá ser substituído, ficando o fornecedor obrigado a realizar essa substituição no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada via e-mail ou por outro meio que o TRE/RN julgar conveniente”;

**6.3.** A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

## APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

### CAPA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DE VOLUMES DE PROCESSO

#### DESENHO CONSTRUTIVO



**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2019-TRE/RN – ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-numeração-)/2019-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº **(-numeração-)**/2019-TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico nº **(-numeração-)**/2019-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº **(-numeração-)**/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do material especificado no quadro abaixo, da empresa **(-FORNECEDOR-)**, CNPJ nº **(-CNPJ-)**, com sede na **(-ENDEREÇO DO FORNECEDOR-)**, neste ato representado por **(-NOME-)**, CPF nº **(-CPF-)**, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada			Valor Unitário (RS)	
			TRE/RN	Órgãos Participantes			
				A	B		
Marca: <b>(-indicar a marca do produto-)</b>							
Órgão Participante A: <b>(-Nome do órgão participante-)</b>							
Órgão Participante B: <b>(-Nome do órgão participante-)</b>							
Relação dos licitantes que aceitaram fornecer o material/serviço nos mesmos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços: vide documento “Cadastro de Reserva” em anexo. <b>(-ou: Não houve formação de cadastro de reserva.-)</b>							

**2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº **(-numeração-)**/2019-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº **(-numeração-)**/2019-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº **(-numeração-)**/2019-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, **(-DIA-)** de **(-MÊS-)** de **(-ANO-)**.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor-Geral**

**FORNECEDOR**  
**CNPJ N° **(-CNPJ-)****  
**(-Representante legal-)**  
**(-CPF-)**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2019-TRE/RN – ANEXO III**

**VALOR DE REFERÊNCIA Nº 12A/2019 e QUANTITATIVOS C/ ÓRGÃOS PARTICIPANTES**  
**Protocolo PAE 872/2019**  
**Aquisição de Materiais de Expediente – SRP**

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unidade	Quantidades		Valor de Referência R\$
				Órgãos Participantes	TOTAL	
1.	237811	<b>Bandeja dupla para expediente</b> , material acrílico, cor fumê, dimensões 360x260x140mm (CxLxA), com tolerância dimensional de +/-20mm nas dimensões. Com articulação e pés emborrachados.	Unidade	<b>TRE/RN – 20</b> 3º Dist Naval – 10 7ª Brig Inf Mot - 50	<b>80</b>	<b>36,58</b>
2.	298665	<b>Bandeja para expediente</b> , material acrílico, cor fumê, dimensões 360x260x40mm (CxLxA), <b>modelo simples</b> , com pés emborrachados.	Unidade	<b>TRE/RN – 20</b> 3º Dist Naval – 10 7ª Brig Inf Mot - 50	<b>80</b>	<b>19,40</b>
3.	263616	<b>Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo-claro, medindo 38x50mm (CxL)</b> . Embalagem contendo quatro blocos com 100 folhas.	Pacote c/ 4 blocos	<b>TRE/RN – 400</b> IFRN ZN – 50 3º Dist Naval – 50 7ª Brig Inf Mot - 100	<b>600</b>	<b>3,00</b>
4.	263613	<b>Bloco para recado com folhas auto-adesivas na cor amarelo-claro, medindo 76x102mm (CxL)</b> . Bloco com 100 folhas, embalado individualmente.	Bloco c/ 100 fls	<b>TRE/RN – 400</b> IFRN ZN – 50 3º Dist Naval – 50 7ª Brig Inf Mot - 300	<b>800</b>	<b>2,41</b>
5.	71404	<b>Caixa arquivo (arquivo morto) desmontável, na cor amarela, em material plástico polionda (chapa alveolar)</b> . Com espessura mínima de 2,5 mm, com dimensões (montada) 360x250x130mm (CxAxP), tolerância de +/- 5mm. Fornecida em formato aberto com vincos e cortes pré-formados, aberturas para ventilação e campos para indicação do conteúdo. A cor será escolhida no ato do pedido dentre as seguintes opções: amarela, azul, cinza, verde ou vermelha.	Unidade	<b>TRE/RN – 3.000</b> 7ª Brig Inf Mot - 500	<b>3.500</b>	<b>3,93</b>
6.	275111	<b>Caneta esferográfica azul</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Caixa c/ 50 unidades	<b>TRE/RN – 840</b> 7ª Brig Inf Mot - 20	<b>860</b>	<b>29,77</b>
7.	275112	<b>Caneta esferográfica preta</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Caixa c/ 50 unidades	<b>TRE/RN – 12</b> 7ª Brig Inf Mot - 20	<b>32</b>	<b>29,77</b>
8.	275113	<b>Caneta esferográfica vermelha</b> , conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.	Caixa c/ 50 unidades	<b>TRE/RN – 16</b> 7ª Brig Inf Mot - 10	<b>26</b>	<b>29,77</b>
9.	321036	<b>Capa plástica para proteção de volumes de processo, nas medidas 335x510mm (LxC)</b> , confeccionadas conforme desenho constante do Apêndice do Termo de Referência. Capa: Em filme laminado de PVC (tipo Vulcabrilho) com alta transparência e brilho, com espessura mínima de 0,30mm; Bolsos: Dois bolsos	Unidade	<b>TRE/RN - 500</b>	<b>500</b>	<b>2,53</b>

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unidade	Quantidades		Valor de Referência R\$
				Órgãos Participantes	TOTAL	
		internos medindo 335x170mm, posicionados junto às bordas de menor dimensão, com abertura para o lado contrário; Bolsos em laminado PVC transparente com textura camurça (ligeiramente áspero), espessura 0,20mm ou, opcionalmente, laminado de PVC (tipo Vulcabrilho) espessura 0,20mm; Acabamento: Em todo o contorno com solda eletrônica em filete de 1mm de largura. A solda deverá ser contínua em toda a extensão da capa, prestando-se tanto à união dos bolsos à peça principal como ao acabamento do conjunto; As capas não deverão apresentar rebarbas nas extremidades; Além da transparência e brilho, o material da capa deverá possuir resistência suficiente para assegurar a proteção dos volumes de processo no seu manuseio cotidiano; Tolerância dimensional de até +5mm.				
10.	272501	<b>Clipe para papel tamanho 2/0.</b> Em aço niquelado, no formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	Caixa c/ 100 unidades	TRE/RN - 900	900	1,40
11.	294248	<b>Cola branca lavável, acondicionada em tubo de 40g com bico aplicador.</b> Composição à base de PVA. Consistência líquida. Não tóxica. Para colar papel, papelão, madeira e tecido. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	Unidade	TRE/RN – 1.000 IFRN ZN – 200 7ª Brig Inf Mot - 100	1.300	0,76
12.	339517	<b>Cola em bastão</b> , atóxica, lavável, para colar papel, cartão e tecido. Transparente ao secar. Não ressecada. Embalagem com tampa vedante e base giratória, contendo 8 a 10g. Rótulo estampando o nome do produto, marca, nome e CNPJ do fabricante, composição e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 2 anos.	Unidade	TRE/RN – 300 7ª Brig Inf Mot - 100	400	0,81
13.	292776	<b>Corretivo de texto líquido</b> , não tóxico e lavável. Secagem rápida. Composto de água, pigmentos brancos e resina sintética. Acondicionado em tubo com 18 a 20ml, com tampa contendo pincel aplicador.	Unidade	TRE/RN - 80	80	1,10
14.	281959	<b>Etiqueta auto-adesiva em folha tamanho A4.</b> Dimensões 297 x 210mm (AxB), com tolerância dimensional de até -10mm. Em papel sulfite branco fosco. Embalagem contendo 25 unidades.	Caixa c/ 25 unid.	TRE/RN - 50	50	12,47
15.	282088	<b>Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo.</b> Dimensões 15,3 x 26,72mm (AxB), cinco carreiras, 90 etiquetas por folha, 500 folhas por caixa, 45.000 etiquetas por caixa. Para impressoras	Caixa c/ 45.000 und.	TRE/RN - 2	2	119,19

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unidade	Quantidades		Valor de Referência R\$
				Órgãos Participantes	TOTAL	
		matriciais de 80 e 132 colunas. Cor branca. (Referência: Pimatab/Pimaco – 2615, ou similar.)				
16.	318630	<b>Etiqueta auto-adesiva em papel couché na cor branca para transferência térmica. Dimensões 25,5 x 60mm (AxB).</b> Dispostas em uma só carreira, separadas, com gap de 3mm. Apresentação em rolo com 1.000 unidades. Aplicação: impressora S600 – Zebra.	Rolo c/ 1000 unid	TRE/RN – 8 IFRN ZN – 5 IFRN NC – 5	18	46,91
17.	253455	<b>Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo para impressoras matriciais. Dimensões 36,5 x 106,7mm (AxB).</b> Uma carreira, 8 etiquetas por folha, 500 folhas por caixa. Em papel offset na cor branca, com cantos arredondados. Caixa contendo 4.000 etiquetas. (Referência: Pimaco – 10736, ou similar.)	Caixa c/ 4000 unid	TRE/RN - 6	6	73,48
18.	289983	<b>Etiqueta auto-adesiva na cor branca, medindo 33,9 x 101,6mm (AxB),</b> em folha tamanho A4, para uso em impressoras laser e jato de tinta, duas carreiras, 14 etiquetas por folha, 10 folhas por caixa. (Referência: Pimaco – 6082, ou similar.)	Caixa c/ 10 folhas	TRE/RN – 20 7ª Brig Inf Mot - 20	40	12,48
19.	285819	<b>Etiqueta auto-adesiva na cor branca, medindo 38,1 x 63,5mm (AxB),</b> para uso em impressoras laser e jato de tinta, 21 etiquetas por folha, 100 folhas por caixa, 2.100 etiquetas por caixa. (Referência: Pimaco – A4360, ou similar.)	Caixa c/ 100 folhas	TRE/RN - 10	10	30,65
20.	228803	<b>Etiqueta auto-adesiva para impressoras laser e jato de tinta. Dimensões 25,4 x 101,6mm (AxB).</b> Folhas com 20 etiquetas, 10 folhas por embalagem. Em papel offset na cor branca, com cantos arredondados. Embalagem contendo 200 etiquetas. (Referência: Pimaco – 6081, ou similar.)	Pacote c/ 10 fls	TRE/RN – 2	2	8,16
21.	294011	<b>Etiqueta auto-adesiva na cor branca para uso em impressoras laser e jato de tinta. Folha tamanho A4. Dimensões 15 x 26 mm (A x B).</b> Caixa com 100 folhas (126 etiquetas por folha).	Caixa c/ 100 folhas	TRE/RN – 2 IFRN ZN – 2	4	45,20
22.	278973	<b>Fita adesiva em papel crepe, medindo 48 a 50mm x 50m.</b> O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.	Rolo c/ 50m	TRE/RN – 100 IFRN NC – 80 7ª Brig Inf Mot - 300	480	6,45
23.	279108	<b>Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 12mm x 30m.</b> O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no	Rolo c/ 30m	TRE/RN – 600 7ª Brig Inf Mot - 200	800	1,29

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unidade	Quantidades		Valor de Referência R\$
				Órgãos Participantes	TOTAL	
		produto.				
24.	279001	<b>Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 22 a 25mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.</b>	Rolo c/ 50m	<b>TRE/RN – 700</b> IFRN ZN – 100 7ª Brig Inf Mot - 200	<b>1.000</b>	<b>1,90</b>
25.	279064	<b>Fita adesiva em polipropileno transparente, multiuso, monoface e incolor, medindo 48 a 50mm x 50m. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.</b>	Rolo c/ 50m	<b>TRE/RN – 250</b> IFRN ZN – 150 IFRN NC – 120 7ª Brig Inf Mot - 200	<b>720</b>	<b>2,63</b>
26.	351728	<b>Fita adesiva em papel kraft, monoface, cor marrom, medindo 48 a 50mm x 50m. Adesivo à base de borracha. Com validade de, no mínimo, 12 meses, a contar da entrega pelo fornecedor. O nome do fabricante, CNPJ, dimensões e a data de validade ou data de fabricação e prazo de validade deverão estar estampados no produto.</b>	Rolo c/ 50m	<b>TRE/RN – 6.300</b>	<b>6.300</b>	<b>11,60</b>
27.	364462	<b>Fita corretiva a seco. Cor branca. Dimensões 5mm x 6 a 10m. Para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica. Aplicador em formato ergonômico com tampa protetora.</b>	Unidade	<b>TRE/RN – 100</b> 7ª Brig Inf Mot - 50	<b>150</b>	<b>3,51</b>
28.	29262	<b>Grampeador de mesa metálico, com protetor de base em plástico rígido, medindo 20 x 4,5 a 5 cm (CxL). Mecanismo de grampear com estrutura em aço cromado, dispondo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior. Trilho de carga com comprimento útil de no mínimo 11cm para pentes de grampo 26/6. Carregador com fácil abertura. Capaz de grampear 20 fls ou mais de papel 75g/m<sup>2</sup>. Cor predominante preta.</b> <b>Marca de referência: Goller G-428, Helius Carbex 266, Desart Office D747, Make+ 1604, Adeck GE 304, Jocar 93017 ou similar.</b>	Unidade	<b>TRE/RN – 300</b> 7ª Brig Inf Mot - 100	<b>400</b>	<b>15,70</b>
29.	29262	<b>Grampeador industrial para grampos tipo Rapid-9 de até 14 mm de altura. Dimensões aproximadas de 28x6,5cm (CxL).Fabricado em chapa de aço com acabamento cromado e/ou pintado. Acompanha base em plástico rígido. Acionador em forma de alavancas. Trilho de carga com comprimento útil de no</b>	Unidade	<b>TRE/RN – 5</b> 7ª Brig Inf Mot - 5	<b>10</b>	<b>36,08</b>

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unidade	Quantidades		Valor de Referência R\$
				Órgãos Participantes	TOTAL	
		mínimo 10cm. Capaz de grampear até 100 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> em uma única operação.				
30.	203144	<b>Grampo metálico galvanizado tamanho 26/6, em caixa com 1000 unidades.</b>	Caixa c/ 1000 unid.	TRE/RN – 1.000 7ª Brig Inf Mot - 300	1.300	0,97
31.	203139	<b>Grampo metálico tipo Rapid, medida 9/14, niquelado ou galvanizado, em caixa com 5.000 unidades. Caixa c/ 5.000 unid.</b>	Caixa c/ 5000 unid.	TRE/RN - 20	20	14,88
32.	228369	<b>Liga elástica (Elástico) nº 18 standard na cor amarela.</b> Com capacidade para envolver volumes de até 30cm de diâmetro, acondicionada em pacote com 100g.	Pacote com 100g	TRE/RN - 250	250	2,76
33.	150058	<b>Livro para protocolo de correspondência,</b> com capa dura de papelão revestida de papel plastificado. Miolo em papel off-set 63 g/m <sup>2</sup> , folhas numeradas de 01 a 100. Formato fechado 165 x 230 mm (BxA).	Unidade	TRE/RN – 30 IFRN ZN – 20 7ª Brig Inf Mot - 50	100	6,74
34.	279313	<b>Marcador de texto fluorescente. Com tinta de composição fluorescente na cor amarela</b> que se fixa sobre a tinta esferográfica para sublinhar e destacar textos. Com ponta de fibra facetada para duas espessuras de traço, 1 e 4mm. Dimensões aproximadas: 12x140mm (DxC). Com tampa e/ou plug na cor da tinta.	Unidade	TRE/RN - 800	800	1,24
35.	279312	<b>Marcador de texto fluorescente. Com tinta de composição fluorescente na cor verde</b> que se fixa sobre a tinta esferográfica para sublinhar e destacar textos. Com ponta de fibra facetada para duas espessuras de traço, 1 e 4mm. Dimensões aproximadas: 12x140mm (DxC). Com tampa e/ou plug na cor da tinta.	Unidade	TRE/RN – 400 7ª Brig Inf Mot - 300	700	1,24
36.	201847	<b>Molha-dedos em creme atóxico antibacteriano.</b> Fórmula antisséptica e anti-alérgica à base de glicerina, embalagem com 12g. Validade mínima de dois anos.	Unidade	TRE/RN – 50 7ª Brig Inf Mot - 25	75	1,72
37.	262635	<b>Pasta A-Z registradora, tamanho ofício, lombada de 50mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa.</b> - Dimensões: 35 x 28 x 5cm (CxAxP) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm; - Capa: Monobloco com vincos, em cartão maciço cinza de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida externamente com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebra ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebra ou tigrada;	Unidade	TRE/RN – 120 7ª Brig Inf Mot - 200	320	8,11

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unidade	Quantidades		Valor de Referência R\$
				Órgãos Participantes	TOTAL	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ferragens: Mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 40mm, com olhais em aço de diâmetro aproximado 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento. Abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com acabamento convexo em ambos os lados;</li> <li>- Acessórios: Acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado. Visor plástico transparente com largura mínima de 30mm, com etiqueta impressa em papel para colocação de dizeres. Dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso. Barra para contenção de papéis em plástico resistente;</li> <li>- O material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas;</li> <li>- O mecanismo deverá apresentar perfeito casamento entre as partes móveis quando fechado, a fim de evitar o desprendimento acidental das folhas;</li> <li>- Todas as partes metálicas, deverão possuir tratamento superficial que assegure eficaz proteção contra a oxidação durante longo uso;</li> <li>- A aplicação dos rebites à capa deverá se dar de tal maneira que suas bordas não fiquem salientes a ponto de causar danos ou acidentes;</li> <li>- A pasta deverá estampar claramente o nome e CNPJ do fabricante.</li> </ul>				
38.	333768	<b>Pasta A-Z registradora, tamanho oficial, lombada de 80mm, em cartão revestido com papel, com ferragens, completa.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dimensões: 35 x 28 x 8cm (CxAxP) fechada, com tolerância de +/- 0,7cm;</li> <li>- Capa: Monobloco com vincos, em cartão maciço cinza de alta qualidade de 1,8 mm de espessura, no mínimo, revestida</li> </ul>	Unidade	TRE/RN – 260 7ª Brig Inf Mot - 200	460	10,48

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unidade	Quantidades		Valor de Referência R\$
				Órgãos Participantes	TOTAL	
39.	256613	<p>externamente com papel resistente (plastificado ou não) com impressão zebra ou tigrada, com cor predominante preta e revestida internamente com papel resistente branco ou com impressão zebra ou tigrada;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ferragens: Mecanismo com trava para suporte de folhas com dois furos, com altura útil mínima de 60mm, com olhais em aço de diâmetro aproximado 4,3mm, distanciados a 80mm de centro a centro, com encaixe tipo macho/fêmea nas extremidades para perfeito travamento. Abertura por alavanca dotada de roldana plástica e auxiliada por mola. Todas as partes metálicas, incluindo a mola, deverão ser niqueladas ou cromadas. Fixação do mecanismo à capa por meio de quatro rebites niquelados, no mínimo, com acabamento convexo em ambos os lados;</li> <li>- Acessórios: Acompanha cantoneira metálica de proteção na parte inferior das abas, com acabamento niquelado. Visor plástico transparente com largura mínima de 50mm, com etiqueta impressa em papel para colocação de dizeres. Dedal plástico ou metálico niquelado firmemente aplicado no dorso. Barra para contenção de papéis em plástico resistente;</li> <li>- O material da capa deverá apresentar resistência mecânica suficiente para sustentar a quantidade de folhas para a qual foi projetada, sem empenamentos ou desprendimento das ferragens, bem como para suportar a movimentação normal das abas;</li> <li>- O mecanismo deverá apresentar perfeito casamento entre as partes móveis quando fechado, a fim de evitar o desprendimento acidental das folhas;</li> <li>- Todas as partes metálicas, deverão possuir tratamento superficial que assegure eficaz proteção contra a oxidação durante longo uso;</li> <li>- A aplicação dos rebites à capa deverá se dar de tal maneira que suas bordas não fiquem salientes a ponto de causar danos ou acidentes;</li> <li>- A pasta deverá estampar claramente o nome e CNPJ do fabricante.</li> </ul>	Unidade	TRE/RN – 200	400	1,43

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unidade	Quantidades		Valor de Referência R\$
				Órgãos Participantes	TOTAL	
		<b>com grampo e trilho metálico</b> , medindo 230x335 mm (CxL), nas cores preta, verde, vermelha ou azul, gramatura 480 g/m <sup>2</sup> . As cores serão definidas no ato do pedido dentre as acima indicadas.		7ª Brig Inf Mot - 200		
40.	233894	<b>Pasta arquivo estreita com abas e elástico.</b> Em papelão plastificado, com dorso estreito, medindo aproximadamente 230x360mm (CxL). Com ilhós nos orifícios para passagem do elástico. Cores: azul, vermelho, verde.	Unidade	TRE/RN – 300 7ª Brig Inf Mot - 100	400	2,81
41.	284755	<b>Pasta arquivo, tipo catálogo</b> , em papelão revestido de PVC na cor preta, <b>com 50 sacos plásticos</b> . Medindo 255x350mm (CxL), com quatro furos, para arquivamento de papéis.	Unidade	TRE/RN – 20 3º Dist Naval – 10 7ª Brig Inf Mot - 200	230	8,44
42.	398486	<b>Pasta com aba e elástico em polipropileno translúcido, cor cristal, dimensões (montada) 245x335mm (CxL) sem dorso.</b> Com tolerância de +/- 0,5cm no comprimento ou largura. Espessura mínima de 0,28mm. Superfície externa lisa ou texturizada. Com vencos para comportar diferentes volumes de papel. Elástico revestido e com ponteiras. A pasta, inclusive seu elástico, deverá apresentar resistência mecânica suficiente ao uso a que se destina. As extremidades da pasta não deverão apresentar rebarbas.	Unidade	TRE/RN - 130	130	2,98
43.	284562	<b>Pasta em plástico polionda, c/ elástico nas abas, tamanho ofício, dimensões aproximadas: 250x340mm (CxL), com dorso de 4 a 5cm. A cor será escolhida no ato do pedido dentre as seguintes opções: amarela, azul, grafite, preta, verde ou vermelha.</b>	Unidade	TRE/RN – 4.000	4.000	2,16
44.	313283	<b>Pasta suspensa para arquivo, em plástico polionda transparente</b> , medindo 360x240mm (CxL). Com mecanismo de sustentação em arame e plástico nas extremidades, com espirais metálicas, tipo mola, e fixador de papéis em plástico resistente. Ferragens niqueladas. Acompanha visor em plástico transparente.	Unidade	TRE/RN – 400 7ª Brig Inf Mot - 100	500	2,53
45.	405459	<b>Perfurador de papel para escritório (de mesa), tamanho grande.</b> Corpo resistente em chapa de aço estampada ou ferro fundido. Capaz de perfurar no mínimo 50 folhas de papel gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Base de apoio em plástico resistente com coletor de confetes. Medindo aproximadamente 10x15 cm(CxL).	Unidade	TRE/RN – 40 7ª Brig Inf Mot - 30	70	55,64

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unidade	Quantidades		Valor de Referência R\$
				Órgãos Participantes	TOTAL	
		Acabamento em pintura resistente, cor predominante preto ou cinza.				
46.	202036	<b>Pincel atômico recarregável.</b> Com corpo em material plástico, ponta de feltro, carga e tinta à base de álcool na <b>cor azul</b> . Espessura de escrita de 4mm. Plug e tampa na cor da tinta.	Unidade	TRE/RN – 100 7ª Brig Inf Mot - 50	150	1,58
47.	202037	<b>Pincel atômico recarregável.</b> Com corpo em material plástico, ponta de feltro, carga e tinta à base de álcool na <b>cor preta</b> . Espessura de escrita de 4mm. Plug e tampa na cor da tinta.	Unidade	TRE/RN – 100 7ª Brig Inf Mot - 50	150	1,58
48.	202039	<b>Pincel atômico recarregável.</b> Com corpo em material plástico, ponta de feltro, carga e tinta à base de álcool na <b>cor vermelha</b> . Espessura de escrita de 4mm. Plug e tampa na cor da tinta.	Unidade	TRE/RN – 60 7ª Brig Inf Mot - 50	110	1,58
49.	233757	<b>Pincel atômico recarregável.</b> Com corpo em material plástico, ponta de feltro, carga e tinta à base de álcool na <b>cor verde</b> . Espessura de escrita de 4mm. Plug e tampa na cor da tinta.	Unidade	TRE/RN – 60 7ª Brig Inf Mot - 50	110	1,58
50.	114456	<b>Pincel para quadro branco/magnético não recarregável.</b> Com corpo em material plástico, ponta de acrílico e <b>tinta azul</b> que apague facilmente no quadro. Espessura de escrita 2mm.	Unidade	TRE/RN – 50 IFRN ZN – 400 7ª Brig Inf Mot - 50	500	1,56
51.	114456	<b>Pincel para quadro branco/magnético não recarregável.</b> Com corpo em material plástico, ponta de acrílico e <b>tinta preta</b> que apague facilmente no quadro. Espessura de escrita 2mm.	Unidade	TRE/RN – 50 IFRN ZN – 100 7ª Brig Inf Mot - 100	250	1,56
52.	114456	<b>Pincel para quadro branco/magnético não recarregável.</b> Com corpo em material plástico, ponta de acrílico e <b>tinta verde</b> que apague facilmente no quadro. Espessura de escrita 2mm.	Unidade	TRE/RN – 40 IFRN ZN – 40 7ª Brig Inf Mot - 100	180	1,56
53.	114456	<b>Pincel para quadro branco/magnético não recarregável.</b> Com corpo em material plástico, ponta de acrílico e <b>tinta vermelha</b> que apague facilmente no quadro. Espessura de escrita 2mm.	Unidade	TRE/RN – 40 IFRN ZN – 40 7ª Brig Inf Mot - 100	180	1,56
54.	203474	<b>Porta-carimbos em metal, com 12 lugares, no mínimo.</b> Acabamento cromado ou pintado na cor preta.	Unidade	TRE/RN – 15 IFRN NC – 5	20	23,21
55.	045772	<b>Porta-durex (dipensador de fita adesiva) de mesa pequeno, para rolo de 12mm x 30m,</b> com diâmetro interno de 25mm. Cor preta ou cinza.	Unidade	TRE/RN – 25 IFRN ZN – 15 7ª Brig Inf Mot - 10	50	8,07
56.	202541	<b>Porta-lápis/clips/lembrete, conjugado.</b> Com três divisões, em acrílico ume. Dimensões aproximadas 220x70x80mm (CxLxA).	Unidade	TRE/RN – 60 7ª Brig Inf Mot - 100	160	9,63

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unidade	Quantidades		Valor de Referência R\$
				Órgãos Participantes	TOTAL	
57.	239357	<b>Porta-lápis em acrílico ume, medindo 50x50x90mm (CxLxA).</b>	Unidade	TRE/RN – 25 7ª Brig Inf Mot - 50	75	5,86
58.	278852	<b>Prancheta portátil em fibra de madeira com espessura mínima de 4mm. Dimensões aproximadas de 230x340mm (para folhas tamanho ofício). Com prendedor de metal galvanizado e cantos arredondados.</b>	Unidade	TRE/RN – 70 IFRN ZN –50 IFRN NC – 50 7ª Brig Inf Mot - 100	270	3,89
59.	319537	<b>Régua escolar em plástico cristal transparente, comprimento 20cm, graduação em cm/mm, Espessura mínima de 1,5mm.</b>	Unidade	TRE/RN – 4.000 7ª Brig Inf Mot - 250	4.250	0,58
60.	251436	<b>Régua escolar em plástico cristal transparente, comprimento 30cm, graduação em cm/mm, Espessura mínima de 1,5mm.</b>	Unidade	TRE/RN – 60 7ª Brig Inf Mot - 100	160	0,62
61.	150124	<b>Senhas em papel pré-recortadas e pré-numeradas com duas seqüências de 0-999, em rolo com 2.000 senhas. Dimensões aproximadas 40x75mm (LxC). Para utilização no dispensador manual de senhas tipo bico de pato.</b>	Rolo (Unidade)	TRE/RN - 100	100	17,47
62.	284286	<b>Tinta para carimbo à base de água na cor azul. Para aplicação em almofada, capacidade do frasco 40ml.</b>	Unidade	TRE/RN – 300 7ª Brig Inf Mot - 50	350	3,33
63.	288985	<b>Tinta para carimbo à base de água na cor vermelha. Para aplicação em almofada, capacidade do frasco 40ml.</b>	Unidade	TRE/RN – 30 7ª Brig Inf Mot - 20	50	3,56
64.	122637	<b>Tinta (reabastecedor) para pincel atômico, em tubo com 37ml, no mínimo, na cor azul.</b>	Unidade	TRE/RN – 40 7ª Brig Inf Mot - 20	60	3,99
65.	122637	<b>Tinta (reabastecedor) para pincel atômico, em tubo de 37ml, no mínimo, na cor vermelha.</b>	Unidade	TRE/RN – 40 7ª Brig Inf Mot - 20	60	3,99
66.	283560	<b>Tesoura para escritório com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 21cm (8").</b>	Unidade	TRE/RN – 100 7ª Brig Inf Mot - 100	200	4,79
67.	330539	<b>Tesoura profissional com lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em material plástico resistente, com comprimento de 25cm (10").</b>	Unidade	TRE/RN – 100 IFRN NC – 25 7ª Brig Inf Mot - 50	175	12,58

3º Dist Naval – Comando do 3º Distrito Naval – Natal/RN

7ª Brig Inf Mot – Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada – Natal/RN

IFRN NC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Nova Cruz

IFRN NZ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Campus Natal Zona Norte

**Os itens do Termo de Referência possuem exclusividade de participação para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006.**